

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
 AV GETULIO VARGAS, S/N
 06.554.398/0001-94 Exercício: 2025

Página 5

DECRETO Nº 13 , DE 03 DE março DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Ficha: 190 12.365.0012.1008.0000ENSINO INFANTIL	-52.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 191 12.365.0012.2027.0000ENSINO INFANTIL	-58.174,20
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA	
Ficha: 208 12.361.0010.1001.0000MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSI	-110.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 220 12.361.0010.2024.0000MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSI	-30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 240 12.361.0010.2024.0000MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSI	-50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERN	
Ficha: 245 12.361.0010.2025.0000MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSI	-150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 247 12.361.0010.2025.0000MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSI	-460.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 249 12.361.0010.2025.0000MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSI	-61.297,16
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 261 12.365.0012.2075.0000ENSINO INFANTIL	-100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 284 12.365.0012.2076.0000ENSINO INFANTIL	-30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 340 04.122.0002.2012.0000GESTÃO PÚBLICA	-20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 349 04.122.0002.2012.0000GESTÃO PÚBLICA	-15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
 AV GETULIO VARGAS, S/N
 06.554.398/0001-94 Exercício: 2025

Página 6

DECRETO Nº 13 , DE 03 DE março DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 351 04.122.0002.2012.0000GESTÃO PÚBLICA	-35.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 381 17.511.0009.1039.0000DESENVOLVIMENTO RURAL	-51.939,06
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 400 10.301.0023.2037.0000SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODO	-100.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 405 10.301.0023.2037.0000SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODO	-100.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 431 10.301.0023.2044.0000SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODO	-110.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERN	
Ficha: 454 10.301.0023.2052.0000SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODO	-915,72
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 590 08.244.0002.1031.0000GESTÃO PÚBLICA	-10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS, LAZER E TURISM	
Ficha: 682 13.392.0013.2055.0000PROMOVENDO A CULTURA POPUL	-70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-6.192.535,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
 AV GETULIO VARGAS, S/N
 06.554.398/0001-94 Exercício: 2025

Página 7

DECRETO Nº 13 , DE 03 DE março DE 2025

ARQUEL
 ALVES
 PEREIRA:7009
 5957391

Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES
 PEREIRA:70095957391
 Dados: 2025.04.29
 16:12:55 -03'00'

Id:OF8BEDA048BFAB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
 AV GETULIO VARGAS, S/N
 06.554.398/0001-94 Exercício: 2025

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.263

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.452.219,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	1.452.219,44
02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUT DESENVOL DA EDUCACAO BASICA	
219 12.361.0010.2024.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.444,16
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
999 000 Não se aplica	
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
435 10.301.0023.2052.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	540.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000 Saúde - Despesas com ASPS	
436 10.301.0023.2052.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 02
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissões	
999 000 Não se aplica	
445 10.301.0023.2052.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	170.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000 Saúde - Despesas com ASPS	
449 10.301.0023.2052.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000 Saúde - Despesas com ASPS	
451 10.301.0023.2052.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000 Saúde - Despesas com ASPS	
455 10.301.0023.2052.0000 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	248.775,28
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000 Saúde - Despesas com ASPS	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2025

DECRETO N° 14 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.263

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

502	10.301.0023.2069.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	20.000,00
	3.190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	F.R.: 1 600 02
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissões	
	999 000	Não se aplica	
532	10.305.0023.2043.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	10.000,00
	3.390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

176	12.361.0010.2087.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	-660.000,00
	3.390.30.00	Recursos de Precatórios do FUNDEF	F.R. Grupo: 1 544 01
	544	Não se aplica	
177	12.361.0010.2087.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-150.000,00
	3.390.36.00	Recursos de Precatórios do FUNDEF	F.R. Grupo: 1 544 01
	544	Não se aplica	
178	12.361.0010.2087.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-13.444,16
	3.390.39.00	Recursos de Precatórios do FUNDEF	F.R. Grupo: 1 544 01
	544	Não se aplica	
180	12.361.0010.2087.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-100.000,00
	4.490.52.00	Recursos de Precatórios do FUNDEF	F.R. Grupo: 1 544 01
	544	Não se aplica	
182	12.361.0014.1012.0000	LEITURA AO ALCANCE DE TODOS OBRAS E INSTALAÇÕES	-120.000,00
	4.490.51.00	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	F.R. Grupo: 1 570 01
	570	Não se aplica	
02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA			
315	12.365.0012.2076.0000	ENSINO INFANTIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-113.400,00
	4.490.52.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R. Grupo: 1 542 01
	542	Não se aplica	
	999 000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2025

DECRETO N° 14 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.263

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

353	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00
	3.390.39.00	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	F.R. Grupo: 1 751 00
	751	Não se aplica	

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

407	10.301.0023.2037.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-38.775,28
	4.490.52.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Saúde - Despesas com ASPS	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

412	10.301.0023.1002.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OBRAS E INSTALAÇÕES	-40.000,00
	4.490.51.00	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	F.R. Grupo: 1 632 02
	632	Não se aplica	
472	10.301.0023.2060.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
	4.490.52.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Saúde - Despesas com ASPS	

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

589	08.244.0002.1031.0000	GESTÃO PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES	-86.600,00
	4.490.51.00	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	F.R. Grupo: 1 665 04
	665	Não se aplica	

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS, LAZER E TURISMO

678	13.392.0013.2055.0000	PROMOVENDO A CULTURA POPULAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-100.000,00
	3.390.36.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	F.R. Grupo: 1 715 00
	715	Não se aplica	

-1.452.219,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2025

DECRETO N° 14 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.263

SANTA LUZ, 03 de março de 2025

ARQUEL ALVES Assinado de forma digital por
PEREIRA:7009595739 Dados: 2025.04.29 16:11:36
91 03'00"

Id:1252789103D3AA4F



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24032025001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2025
CONCORRÊNCIA N° 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI, com sede no(a) Avenida Getúlio Vargas, nº 163, Bairro: Centro, CEP: 64910.000 na cidade de Santa Luz - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.398/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Arquel Alves Pereira, inscrito no CPF sob nº 700.959.573-91 e portador da Cédula de Identidade nº 1.477.447 SSP/PI, e do outro lado a Empresa: RAIMUNDO PEREIRA GOMES - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.793.001/0001-70, sediado(a) na rua Prof. Joaquim Piauulino s/n, centro Santa Luz, CEP: 64910-000 neste ato representado(a) por Raimundo Pereira Gomes, inscrito no CPF sob nº 374.897.393-49 e portador da Cédula de Identidade nº 1.141.385 SSP/PI

CONTRATANTE e CONTRATADO, tem justo e acordado entre si o presente

TERMO ADITIVO DE VALOR ao contrato de nº 24032025001/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **AUMENTAR** o quantitativo de serviços previstos no contrato referente a "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONVENCIONAIS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, SERVIÇO DE CAPINA, VARRIMENTO, PODA) COM CAMINHÃO COMPACTADOR, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI", conforme solicitação e Parecer Técnico aprovada pelo Setor de Engenharia, acrescentando ao valor do contrato a quantia de R\$ 184.045,33 (cento oitenta e quatro mil quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 24032025001/2025 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI, providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente **Termo Aditivo** ao Instrumento Particular de Contrato de "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONVENCIONAIS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR,

SERVIÇO DE CAPINA, VARRIMENTO, PODA) COM CAMINHÃO COMPACTADOR, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI", em benefício do contratante, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Santa Luz - PI, 01 de abril de 2025.

Prefeitura do Município de Santa Luz - PI
Arquel Alves Pereira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Raimundo Pereira Gomes
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____